

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº 2.059, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública Municipal de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus) junto à Secretaria Municipal de Educação.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde,

CONSIDERANDO a necessidade de haver tentativas de controlar e evitar a proliferação de contágio pelo COVID-19,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar a reorganização do calendário escolar Municipal, atentando para o que determina a Deliberação do Conselho Estadual de Educação - CEE de São Paulo nº 177/2020 em anexo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica DETERMINADA e AUTORIZADA a Secretaria Municipal de Educação a tomar todas as providências necessárias afim de adotar como parâmetro e cumprir o que determina a Deliberação CEE nº 177/2020 para reorganização dos calendários escolares, devido ao surto global do Coronavírus.

Art. 2º. A Diretoria de Recursos Humanos adotará as providências necessárias à adoção, no que couber, do disposto neste decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo do Turvo, 19 de março de 2020.



Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal